

Nº DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DOS ITENS	VALOR TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA DECLARAÇÃO DA DISPENSA / NOME DA CONTRATADA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
04/2021	00053-00105886/2020-78	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de disponibilização de acesso a banco de dados de peças e serviços automotivos via internet por um período de 12 meses	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de disponibilização de acesso a banco de dados de peças e serviços automotivos via internet por um período de 12 meses	R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais)	R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais)	12 meses	02/03/2021 AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.144.891/0001-85	DODF Nº 42 de 04/03/2021



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Projeto Básico - CBMDF/DIMAT/SEPEC

PROJETO BÁSICO Nº 07/2021 - DIMAT

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de disponibilização de acesso a banco de dados de peças e serviços automotivos via internet por um período de **12 meses**.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade do serviço e definição do objeto:

2.1.1. O Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas – CEMEV do CBMDF utiliza a base de dados do Sistema Audatex, o qual auxilia na avaliação de danos (por uso ou por sinistro) das viaturas do CBMDF. Este sistema permite o acesso aos preços de peças e de mão de obra praticados pelo mercado. Os preços fornecidos por esta base de dados são utilizados como referência para os contratos de aquisição de peças para o CBMDF, de modo que é imprescindível para a continuação da execução destes contratos que o CBMDF renove por mais um ano a licença para o uso desta base de dados.

2.2. Justificativa da dispensa de licitação:

2.2.1. O CEMEV emprega atualmente o Sistema Audatex para acesso a uma base de dados privada de preços de peças e serviços de manutenção que é de fundamental importância para o balizamento de preços dos contratos de aquisição de peças estando inclusive citado explicitamente nos editais e contratos de fornecimento de peças. Para continuarmos com a execução destes contratos faz-se necessária a renovação contínua da disponibilização do uso desta base para que possamos ter acesso às tabelas de preços. O acesso é de fornecimento exclusivo da Audatex.

2.2.2. Até meados de 2012 a Audatex concedia a escritórios regionais a concessão para a comercialização do serviço, ou seja, da licença de acesso à base de dados e sua manutenção e atualização. Atualmente, a Audatex não dá a concessão para esses escritórios, operando diretamente através de seu escritório local. Assim, a contratação por meio de pregão, conforme realizado em 2011 não é possível atualmente.

2.2.3. Ademais, o parecer (38795734) da Assessoria Jurídica do processo de contratação anterior (00053-00104307/2019-36) opinou sobre o assunto:

"Paralelamente, em razão do pequeno valor, parece-nos adequado o exposto na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR 37903037, que sugere o enquadramento na hipótese de dispensa de licitação pelo pequeno valor, em atenção ao princípio da economicidade e eficiência administrativa. No entanto, cabe destacar que tal enquadramento atrai para a presente contratação limitação temporal, no que se refere às suas prorrogações, o que deve ser sopesado no atual caso."

2.2.4. Posteriormente o processo foi aprovado por meio da cota de aprovação (38795748) que concluiu pelo cumprimento dos requisitos trazidos no Parecer Normativo n.º 726/2008-PROCAD/PGDF.

2.2.5. Desta forma, fica configurada a inviabilidade de competição mencionada no Art. 25 da lei 8.666/93, em conformidade com o parecer 726/08 do PROCAD/PGDF.

2.3. **Objetivo/estratégia definida no Planejamento Estratégico do CBMDF**

2.3.1. De acordo com o Planejamento Estratégico 2017-2024 da Corporação, no tocante aos "Objetivos Estratégicos", os quais definem os fins específicos a serem atingidos, estão elencados:

1. Atender as ocorrências emergenciais nos padrões internacionais;
2. Ampliar a segurança pública com ações preventivas contra incêndios e incidentes;
3. Aprimorar a responsabilidade socioambiental da corporação;
4. Consolidar a governança corporativa;
5. Aperfeiçoar a gestão;
6. **Garantir a infraestrutura apropriada às atividades operacionais e administrativas;**
7. Modernizar o atendimento e despacho operacional;
8. Capacitar e gerir por competências;
9. Valorizar o profissional bombeiro militar;

2.3.2. Nota-se que o item "6. Garantir a infraestrutura apropriada às atividades operacionais e administrativas", respaldam a intenção de contratação deste processo.

2.4. **Situação atual do setor**

2.4.1. O CEMEV possui uma assinatura da tabela Audatex que irá vencer no dia 06/05/2020. Essa assinatura é imprescindível para a continuação da execução destes contratos que o CBMDF, por isso é necessário que renove por mais um ano a licença para o uso desta base de dados.

2.5. **OBM contemplada com o serviço**

2.5.1. As ferramentas serão destinadas ao Setor de Tornearia do Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas - CEMEV.

2.6. **Viabilidade da contratação**

Considerando a contratação é fundamental para garantir a continuidade da prestação dos serviços realizados no CEMEV.

Considerando que existe disponibilidade orçamentária conforme previsto no PARF 2021.

Dessa forma, a contratação está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do CBMDF.

3. **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS E QUANTIDADES**

3.1. **Dados Técnicos:**

3.1.1. O Sistema instalado que acessa a base de dados hoje no CBMDF possui diversas características técnicas que devem ser mantidas durante os próximos 12 meses de renovação:

3.1.2. O Sistema deverá permitir o acesso em tempo integral a um banco de dados contendo peças de funilaria, as principais peças de mecânica e pneus.

3.1.3. O banco de dados deve ser atualizado frequentemente (ao menos uma vez por mês) ou de acordo com as alterações de preços das peças pelas montadoras.

3.1.4. O banco de dados mencionado deve atender às principais linhas do mercado de veículos automotores no Brasil incluindo veículos leves e pesados, devendo atender, no mínimo as seguintes linhas: FIAT, FORD, MERCEDES BENZ, NISSAN, VW (Volkswagen), AGRALE, GM (General Motors), LAND ROVER, MITISUBISHI, RENAULT, SCANIA, TOYOTA, VOLVO, CITROEN, IVECO e motos YAMAHA, HONDA e BMW.

3.1.5. O Sistema deverá fornecer o tempo padrão de mão de obra (tempários) para os principais serviços de funilaria, lanternagem, pintura, substituição e reparos de componentes, abrangendo as principais operações realizadas no mercado.

3.1.6. O sistema deverá possuir um módulo para orçamentos de serviços e um módulo de consulta rápida de preços de peças.

3.1.7. Deve ser disponibilizado um telefone para atendimento ao usuário através de linha 0800 disponível no horário comercial para sanar dúvidas de operação ou questionar a respeito de possível inadimplemento de cláusulas contratuais.

3.1.8. O Sistema deverá ser compatível com sistema Windows 10.

3.1.9. O acesso ao sistema, bem como a manutenção e atualização do banco de dados deverá estar disponível durante toda a vigência do contrato.

3.2. **Justificativa das especificações:**

- 3.2.1. A necessidade de 1 (um) terminal se justifica diante da demanda de serviços realizados diariamente: a seção de Controle de Frota e os executores de contratos que farão a conferência dos preços das peças e acessórios. O Banco de dados atualizado com os preços das peças permitirá o melhor controle dos contratos. A atualização do banco de dados é fundamental para a prática do preço de mercado para peças que podem variar inclusive com o câmbio.
- 3.2.2. Os temporários de mão de obra são fundamentais para a determinação do custo dos serviços.
- 3.2.3. É importante que o sistema possa emitir um resumo de serviços necessários a um veículo (orçamento), porém a consulta separada de preços das peças é importante para conferência dos mesmos junto aos fornecedores de peças.
- 3.2.4. O sistema deve ser compatível com sistema operacional usado no CEMEV, bem como com o hardware.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.
1	Acesso a banco de dados de peças e serviços automotivos via internet - Sistema AUDATEX - Versão Light .	27472	Mês	12

4. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. De acordo com o inciso II, art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as compras sempre que possível deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preços, entretanto, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.2. O presente processo de aquisição não se enquadra nos pré-requisitos acima citados por se tratar de **aquisição com ENTREGA INTEGRAL (TODO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ) em QUANTIDADE PREVIAMENTE DEFINIDA neste Projeto Básico**, afastando a aplicação do Sistema de Registro de Preços na forma do art. 3º, incs. I, II e IV, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, uma vez que não haverá necessidade de contratações frequentes ou entregas parceladas não definidas e, ainda, por ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Administração. Por outro lado, a presente aquisição não se enquadra, igualmente no inc. III do art. 3º, do Decreto Distrital nº 39.103/2018.

4.3. Não há que se falar em atendimento de demandas de outros órgãos da Administração do DF visto que cabe ao CBMDF, tão somente, definir suas próprias demandas e de suas subunidades, isto é, a Corporação não exerce as funções de outros órgãos do DF, a exemplo do Órgão Central de Licitações do Distrito Federal.

5. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DE CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO)

5.1. A execução deverá ocorrer em dois aspectos paralelos, sendo um para renovação da licença por 12 meses e outro para manutenção e atualização do sistema durante o mesmo período.

5.2. A empresa fornecedora deverá, após a assinatura do contrato, entrar em contato com o executor designado pelo CBMDF para efetuar a liberação do acesso à base de dados que deverá ser feita em até 30 dias.

5.3. Durante a vigência do contrato a empresa deverá continuar dando suporte através do telefone 0800 fornecido dentro do horário comercial e fornecendo as atualizações do banco de dados de maneira automática pela internet ou fornecendo media com instruções para atualização.

5.4. O Contrato poderá ser renovado ao término do período em comum acordo entre as partes conforme a legislação vigente.

5.5. Local de uso do sistema: A Contratada deverá manter o sistema funcionando, incluindo o acesso à base de dados durante o período contratado no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas – CEMEV, cito: Setor Policial Sul - Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Área Especial nº 04 Lote 05, CEP 70 610 200, Brasília-DF.

5.6. Uma vez realizada a renovação, deverá ser emitida nota fiscal do produto ao executor que providenciará o recebimento definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.7. O **prazo para a contratada realizar correções** de eventuais vícios encontrados no(s) serviço(s) que não atender(em) às especificações estabelecidas neste Projeto Básico, e executá-los com as correções ou substituições necessárias será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

6. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Em cumprimento à Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018 da SEPLAG/GDF, que trata do balizamento de preços e a ampla pesquisa de mercado em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, foi apurado o valor de **R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais)** de acordo com a Proposta (54100006) e pesquisas de preços (51650583, 54100674 e 54216823).

6.2. Planilha

Item	OBJETO	Unidade	Quant.	Valor estimado
1	Acesso a banco de dados de peças e serviços automotivos via internet - Sistema AUDATEX - Versão Light OP.	Mês	12	R\$ 5.890,00

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CBMDF, ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.2. Responder pelos danos causados por seus agentes.
- 7.3. Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.4. Efetuar o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.
- 7.5. A Contratada deverá aplicar **critérios de sustentabilidade ambiental** conforme determina a Lei Distrital nº 4.770/2012, devendo para tal **apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o serviço executado cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental**, conforme o estabelecido na Lei Distrital nº 4.770/2012;
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do contrato, a quem deverá atender prontamente; e
- 7.7. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o CBMDF, sobre assuntos relacionados à execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. O CBMDF deverá designar um Executor do Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.
- 8.2. O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros.
- 8.3. O CBMDF deverá Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;
- 8.4. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

9. DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.

Acompanhamento e fiscalização do contrato:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor de contrato especialmente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Distrital nº 32.598/2010.

O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

11. PENALIDADES

Pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Rafael Fernandes **CONTI** - Maj. QOBM/Comb.
Matr. 1400207
Chefe da SEPEC/DIMAT



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERNANDES CONTI, Maj. QOBM/Comb, matr. 1400207, Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras**, em 27/01/2021, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **54791164** código CRC= **B3C666DA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF

00053-00105886/2020-78

Doc. SEI/GDF 54791164

PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo 26 de Novembro de 2020



CLIENTE:

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 08.977.914/0001-19
SETOR SAM (SETOR ADMINISTRATIVO) LT: D MODULO: E
SETOR COMPLEMENTAR
BRASILIA DF.
CEP: 70620-108

O **Grupo Solera**, multinacional com sede nos Estados Unidos e presente em 92 países, é líder mundial em soluções em administração de sinistros e de orçamentação eletrônica para o mercado segurador de reparação automotiva.

As três unidades de negócio do Grupo Solera no Brasil - Audatex, Inpart e AUTOonline - oferecem um mix completo de produtos e serviços, que abrangem todas as fases do processo de sinistro.

A Audatex é líder no mercado da reparação automotiva no Brasil. Atuamos com mais de 1.700 oficinas e as principais seguradoras e reguladoras do País. Mantemos a excelência no atendimento aos órgãos públicos, seja na esfera municipal, estadual ou federal.

Objetivo

A presente proposta comercial tem como objetivo descrever a solução **AudatexGov**, bem como apresentar as condições comerciais, premissas tecnológicas para sua implantação, índice de correção, treinamento e validade .

Descritivo do produto

Sistema Audatex – Versão AudatexGov Web

Velocidade, economia e transparência com orçamentação eletrônica

Com o Sistema **AudatexGOV**, é uma ferramenta utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis, caminhões e motos. O “software” foi desenvolvido com a finalidade de validar, acompanhar e fiscalizar o grande número de orçamentos provenientes dos processos de concertos e reparos da frota pública de maneira rápida e eficiente.

Órgãos Públicos de esfera Municipal, Estadual e Federal já utilizam esta ferramenta como referência em Editais de Licitação, pelo critério de MAIOR DESCONTO.

A versão é composta pelos módulos de orçamentos, consulta de códigos e precificação de peças.

Benefícios:

Audatex Brasil
Serviços LTDA

- Agilidade: elaboração ou conferência rápida de orçamentos (fácil utilização);
- Precisão: redução na ocorrência de erros nos orçamentos;
- Peças específicas para o modelo selecionado e tempos de mão de obra padrão;
- Redução do tempo de permanência do veículo na oficina, devido a rápida aprovação por parte do Órgão;
- Controle, padronização, clareza nos orçamentos de veículos da frota realizados pelo fornecedor;
- Transparência. Reduz a cobrança de preços abusivos;
- Evita erros de orçamentos entre a entidade e seus prestadores de serviços. Os cálculos são automáticos e utilizam como referência códigos e preços de peças genuínas;
- Os preços e códigos são indicados pelas montadoras e são disponibilizados no Sistema **AudatexGOV** para todos os níveis de usuários;
- Disposição de um banco de dados de marcas e veículos correspondentes a 98% da frota circulante no Brasil;
- Segurança de inviolabilidade.



AudatexGov
 Essencial para gestão de manutenção de frota

Boa tarde, AUDATEX,
 29/11/2018 17:00:58
 Série: 222123

Preços

1 – Audatex GOV

Envio do empenho com 1º vencimento no dia 15 seguinte a contratação;

Audatex Brasil
 Serviços LTDA

Produto	Valor Promocional	Observações
AudatexGOV	R\$: 5.890,00	Com 1 acesso ao sistema

Pagamento Através de depósito bancário a **Audatex do Brasil Serviços Ltda:**

BANCO DO BRASIL AG - 2434-1 C/C - 5.625-1	BANCO ITAÚ AG - 2000 C/C - 24601-3
--	---

Índice de Atualização

A cada aniversário do contrato os valores serão atualizados monetariamente com base na variação do IGP-M (FGV).

Confidencialidade

Caso esta proposta venha a ser aceita, incluiremos no contrato final uma cláusula de confidencialidade na qual as partes envolvidas (Audatex e Contratante), não poderão revelar, direta ou indiretamente, as Informações aqui contidas.

Equipamento e configurações necessárias para a instalação

Sistema Operacional: Microsoft Windows 8, Windows 7. Memória: 4 Gb RAM ou superior.

HD: 3 Gb livres para o Sistema Audatex

Processador: 1.8 Ghz ou superior (Dual Core ou Core 2 Duo) | Conexão de Internet Informação adicional: Para oficinas que utilizarem o banco de dados em rede, o servidor pode ser: Microsoft Windows Server 2008R2 ou Microsoft Windows Server 2003 R2. Usuário com privilégios de Administrador Requisitos mínimos para instalação da versão web

Requisitos mínimos para instalação da versão web

Conexão de internet: Deverá ser utilizada uma conexão de 5MB ou superior;

Browser: Deverá ser utilizado o navegador Microsoft Internet Explorer versão 11 ou superior

Memória: Deverá possuir 8GB de memória RAM ou superior.

Treinamento e suporte técnico do sistema

O treinamento é realizado através da central de treinamento Solera, ministrado por vídeo aula com avaliação após conclusão.

Atendimento do suporte técnico acontece de segunda a sexta-feira das 08hs às 18hs. A instalação é realizada remotamente por meio do team viewer

Validade da proposta

Esta proposta tem validade até 30/06/2021



Audatex Brasil
 Serviços LTDA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 Subseção de Contratação Direta

Informação - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

Processo:00053-00105886/2020-78

Referência: Dispensa de Licitação nº 4/2021 - Acesso ao banco de dados do Sistema Audatex

Assunto: Execução da Despesa

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Trata o presente processo da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de disponibilização de acesso a banco de dados de peças e serviços automotivos via internet por um período de 12 meses.

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio do Parecer SEI-GDF n.º 24/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR(56159264) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (56164891) não indicou óbices à contratação por dispensa de licitação, conforme decisão constante na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (55609597) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (55610896).

Informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar contratação direta com base no inciso II, do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com o previsto no Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF. Assim, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.144.891/0001-85 ENDEREÇO: AV MARIA COELHO AGUIAR Nº 215, BLOCO E ANDAR 7, JARDIM SÃO LUÍS, SÃO PAULO, CEP 05.805-000 TELEFONE: (11) 4861-8400 EMAIL: fiscal@audatex.com.br				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de disponibilização de acesso a banco de dados de peças e serviços automotivos via internet por um período de 12 meses.	12	mês	R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais)

Respeitosamente,

Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES, Ten-Cel. RRm , matr. 1399993, Assessor(a)**, em 02/03/2021, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 57031874](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57031874) código CRC= **A324AA46**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF

39013616

00053-00105886/2020-78

Doc. SEI/GDF 57031874



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

Processo: 00053-00105886/2020-78

Referência: Dispensa de Licitação nº 4/2021 - Acesso ao banco de dados do Sistema Audatex

Assunto: Declaração de Dispensa

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, com fulcro no que prescreve o inc. II do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c os inc. I e II do art. 33 do Decreto nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante no Parecer SEI-GDF n.º 24/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR(56159264), e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (57031874), **R E S O L V E:**

1. **DISPENSAR DE LICITAÇÃO**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, a despesa no valor de R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais), em favor da empresa: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.144.891/0001-85 referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de disponibilização de acesso a banco de dados de peças e serviços automotivos via internet por um período de 12 meses, mediante as razões expostas no Projeto Básico (54791164);
2. **DECLARAR** que contratação não caracteriza em parcelamento de despesa conforme Declaração - CBMDF/DIMAT/SEPEC (55597893).
3. **DEIXA-SE** de encaminhar à autoridade superior para ratificação, tendo por base o art. 26 da Lei 8.666/93; [\[1\]](#)
4. **DETERMINAR** a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
5. **ENCAMINHAR** à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília, 02 de março de 2021.

Diretor de Contratações e Aquisições

[1] Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e **no inciso III e seguintes do art. 24**, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 02/03/2021, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57035527 código CRC= **A4ECD5D0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616

Centro de Operações e do Auditório do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, com a prestação de serviços de instalação, treinamento e operação assistida, fornecimento de equipamentos e materiais, informa, com fulcro nos incisos V e VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame à empresa SEAL Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda. CNPJ: 58.619.404/0008-14, no valor de R\$ 1.972.940,00 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta reais) e a HOMOLOGAÇÃO do certame.

Brasília/DF, 03 de março de 2021
 AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
 Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

Processo: 00054-00114264/2020-11. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de docência e apoio ao ensino em suas diversas modalidades, prestados por profissionais dotados de titulação específica, para atuação nas unidades que integram o Sistema de Ensino da PMDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 7.125.167,12 (sete milhões, cento e vinte e cinco mil cento e sessenta e sete reais e doze centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 18/03/2021 às 14h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras e www.pmf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: splpmdf@gmail.com

Brasília/DF, 03 de março de 2021
 STÉFANO ENES LOBÃO
 Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Processo: 00053-00105886/2020-78. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais), em favor da empresa: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.144.891/0001-85, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de disponibilização de acesso a banco de dados de peças e serviços automotivos via internet por um período de 12 meses. Dotação: R\$ 60.623.458,00 (sessenta milhões, seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.40-06, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA
 Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), em favor da empresa HIDROFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA - EPP, CNPJ nº 08.258.737/0001-10, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00022899/2021-93, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF, Brasília/DF, 02 de março de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA-Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas - Matr. 1399988.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTÓRIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I,

da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHIN CA 02 LOTES 32 e 33 - LAGO NORTE - DF., de destinação COMERCIAL, área construída de 314,70 m², conforme ART/RRTs 0720170076830, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 32666/2021-07, expedido em 01/03/2021. Sandro Gomes Santos da Silva - Diretor.

O DIRETOR DE VISTÓRIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHIN CA 02 LOTE 34 - LAGO NORTE - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 165,48 m², conforme ART/RRTs 0720170076943, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº.32646/2021-28, expedido em 01/03/2021. Sandro Gomes Santos da Silva - Diretor.

O DIRETOR DE VISTÓRIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHIN CA 02 LOTE 35- LAGO NORTE - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 165,48 m², conforme ART/RRTs 0720170076827, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 32622/2021-79, expedido em 01/03/2021. Sandro Gomes Santos da Silva - Diretor.

POLÍCIA CIVIL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF, constantes do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para fazer face às despesas com participação servidores da Polícia Civil do Distrito Federal no "Curso Online: Descomplicando a Nova Lei de Licitações - PL 4.253/2020" em Brasília, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 1º de março de 2021. BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI, Delegado Geral da Polícia Civil, Em exercício.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

Processo: 00055-00044619/2020-61. UASG: 926142. Comunicamos a reabertura do aludido pregão, publicado no DODF de 09/11/2020. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de Projetos de Transformação Digital, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 17 de março de 2021, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 12.791.568,00. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de março de 2021
 EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
 Progeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-SEAPE-DF

Processo: 04026-00022953/2020-25. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de higiene pessoal e limpeza e conservação, cama, copa, leite materno infantil, escolar e de atividade esportiva para atender demanda dos internos do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. A SEAPE-DF informa que o item 28 restou fracassado.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA